órgão de divulgação dos Atos Oficiais

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005, Lei 2.030/2013

TERÇA - FEIRA, 08 DE JULHO DE 2014

Edição 545 04 páginas



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

AUTORIZADO PELA LEI 1431/2005 DE 06/04/2005. LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO

Alessandra Lupepsiw dos Santos

DIRETOR DEP. DE INFORMÁTICA

Paulo Ariel Pechefist

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Gilvan Pizzano Agibert Vice-Prefeito: Adelmo Luiz Klosowski

Secretário de Administração: Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior

Secretário de Agricultura: Edgard Pilati Filho

Secretária de Assistência Social: Jeanne Maria Servat Agibert Secretária de Educação: Maria Helena de Oliveira Lubczyk

Secretário de Esportes: Gilmar José Ianuch

Secretário de Finanças: Ilário Kolachnek

Secretária de Industria, Comércio e Desenvolvimento Econômico:

Cristiane G. B. Rossetim

Secretário de Meio Ambiente: Willian Marcelo Charnei Secretário de Planejamento e Obras: Dirceu Beló Primo

Secretário de Saúde: Gustavo Luis De Cesaro

Secretário de Transportes e Infraestrutura: Augusto Ternoski

Secretário de Turismo e Cultura: Luis Xavier Pereira

Controlador: John Charles Fernandes

Procurador Geral do Município: Paulo Sergio Guedes

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000 Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90 email: camarapr@visaonet.com.br

Prudentópolis - Paraná

Vereador: Julio Cesar Makuch - Presidente

Vereador: José Adilson Dos Santos - Vice-Presidente Vereador: Luciano Marcos Antonio - 1º Secretário

Vereador: Valdir Krik - 2º Secretário

Vereador: Osmar Pereira

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz

Vereador: Clemente Lubczyk

Vereador: José Petez

Vereador: João Michalichen Neto

Vereador: Marcos Vinicius Dos Santos

Vereador: Adriano Cardozo Vereador: José Amilcar Pastuch Vereador: Darley Gonçalves da Rosa



DECRETO Nº 265/2014

DATA: 04 de julho de 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela

Comissão designada pela Portaria nº 43/2014, RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar para 9% (nove por cento) a "Gratificação" de Qualificação", concedida a servidora Josianne Repski, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01/06/2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 04 de julho de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert **Prefeito Municipal**



DECRETO Nº 266/2014

DATA: 07 de julho de 2014.

SÚMULA: Decreta ponto facultativo referente ao dia a que se refere e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Decretar ponto facultativo no dia 08 de julho de 2014, a partir das 16 horas, em razão da Partida da Seleção de Brasileira de Futebol – Copa do Mundo FIFA/2014.

Art. 2°. Ficam excluídos do presente decreto, os departamentos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, que exercem atividades em escala de plantão, a Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura, no que se refere ao atendimento do cronograma de trabalho e obras emergenciais, a Secretaria Municipal de Educação e departamentos (órgãos) vinculados à mesma, a rede municipal de ensino, esta que deverá obedecer ao calendário escolar, bem como os departamentos das demais Secretarias que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitam paralisação.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 07 de julho de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert **Prefeito Municipal**



PORTARIA Nº 213/2014

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012), bem como com Protocolo Administrativo 1618/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença para Trato de Interesses Particulares a servidora Rosangela Aparecida Gorgo Pontarolo Kopanski, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, a partir de 25 de junho de 2014, pelo período de 35 (trinta e cinco) meses, com retorno em 25 de maio de 2017, conforme requerimento protocolado em 20/06/2014 e deferimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 04 de julho de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PRUDENTÓPOLIS – PR

RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS №. 015 DE 16 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a Aprovação de Atualização da Programação Anual de Saúde 2014, e prescreve as providências que enumera

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 11 de junho de 2014, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 2.085/2014, de 15 de abril de 2014;

Considerando o Ofício nº 015/014 da Comissão de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a ATA nº. 008/2014 do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis - PR;

Considerando a apresentação a este Conselho da Atualização da Programação Anual de Saúde 2014,

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a Atualização da Programação Anual de Saúde

2014.

Art. 2º. Fica autorizado o Gestor da Secretaria Municipal de

Saúde a incluir na Programação Anual de Saúde 2014 os serviços do Setor de Serviço Social e Programa de Atenção Integral à Saúde do Idoso, sendo: Serviço Social, Programa Órtese e Prótese, PAISIP, Oxigenoterapia, Farmácia (Suplementação Alimentar; bolsas e placas de Colostomia).

Prudentópolis, 16 de Junho de 2014.

MARCELO HOHL MAZURECHEN

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

GUSTAVO LUIS DE CÉSARO

Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis nº 015/2014 nos termos do § 2°, artigo 1°, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.



PORTARIA Nº. 019/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedida ao servidor CARLOS DANIEL VAZ DE GOES, a Gratificação prevista no artigo 23 da Lei Municipal 2012/2013, no percentual de 30%.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua edição, com efeitos retroativos a 01 de Julho de 2014; revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 07 de Julho de 2014.

Vereador Júlio Cesar Makuch Presidente da Câmara Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br